

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 683/2023

Autor: Vereadora Hermes Câmara

Assunto: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA PSORÍASE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssimo Vereador Hermes Câmara, através do qual se dispõe sobre a instituição da política municipal para diagnóstico precoce e tratamento da psoríase; bem como veicula outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, serão desenvolvidas ações no sentido de diagnosticar e tratar a psoríase, com a qualificação de profissionais e a realização de campanhas no sentido de conscientizar a população sobre o que é doença e qual a importância de se trata-la.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem a otimizar a saúde dos nossos munícipes. A psoríase é uma doença de pele que trax consigo estigma e preconceito; razão pela qual a sociedade precisa estar bem informada e bem assistida, quanto a ela.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e

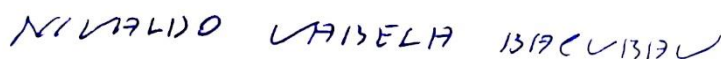
orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de maio de 2024.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512